



Tribunal de Contas		
Dept. Apoio Fiscalização Prévia		
S DAFP	31401/2022 2022-08-30	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

Vossa Referência:

Nossa Referência
31401/2022, de 2022-08-30

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 1205/2022

Tenho a honra de notificar V. Ex.^a de que o ato/contrato relativo ao processo acima indicado foi objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.^a Sessão do Tribunal de Contas em 2022-08-29, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB ,
, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral
(por subdelegação de assinatura),